



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

Pernambuco



LEI MUNICIPAL Nº 7/68.

Ementa: Abre Crédito Especial para conclusão do Canal da Cidade.

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus.

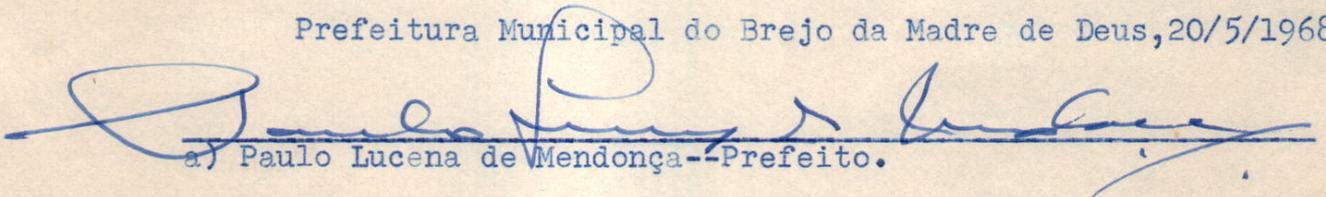
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º----- Fica o Prefeito autorizado a abrir um crédito Especial até a quantia de NCR\$ 20.000,00(vinte mil cruzeiros novos) destinados a conclusão das obras do Canal da Cidade.

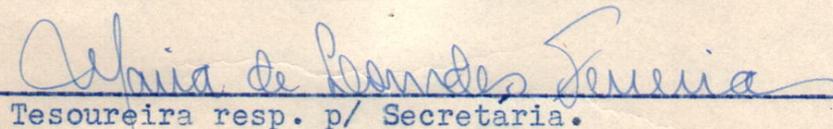
Artº 2º----- O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo Orçamentária.

Artº 3º----- Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, 20/5/1968.

  
a) Paulo Lucena de Mendonça--Prefeito.

Regist. as fls, 44 do livro competente:

  
Tessoureira resp. p/ Secretaria.